



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2014

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO
CONVÊNIO 008/2014 FIRMADO
ENTRE, O MUNICÍPIO DE CÉU
AZUL E A SOCIEDADE
FILANTRÓPICA SEMEAR DE
MEDIANEIRA, EM 02/01/2014.

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Convenente, e de outro lado a **Sociedade Filantrópica Semear de medianeira**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.774.123/0001-01, com sede na Av. Primo Tacca, n.º 751, na cidade de Medianeira Pr., neste ato representado pelo seu presidente o **Sr. KLEBER GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Av. Primo Tacca, n.º. 2506, na cidade de Medianeira Pr. inscrito no CPF sob n.º 902.385.407-15 e portador do RG n.º. 7.881.643-0 SSP/PR, aqui simplesmente denominada conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º **1366/2013 - LDO, de 23 de setembro de 2013**, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

Por força da Instrução Normativa n.º 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do termo de convênio 008/2014 que tem amparado na **Lei Municipal n.º 1366/2013 – LDO, e Lei Municipal n.º 1416/2013** passa a ter a seguinte redação a referida cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente, cujos empenhos e repasses se darão, obedecendo ao cronograma de desembolsos, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1) Recursos da concedente:

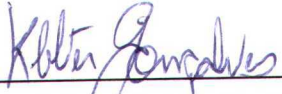
R\$: 163.430,67 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) à conta da dotação orçamentária 0824300176.099000.3.1.50.43.00.00 subvenção social (folha de pagamento) e 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, conforme plano de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 04 de julho de 2014.



KLEBER GONÇALVES
Presidente



JAIME LUIS BASSO
Prefeito municipal

Testemunhas:



NOME: ENEDIR WICHOSKI
CPF: 706.500.049-49



NOME: JURACI GALLON
CPF: 502.723.579-87